



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 19 de março de 2019.

### *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)*

#### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame da **Emenda N. 1 ao Projeto de Resolução 1314/2018** suprime o art. 3º do projeto de resolução nº 1314/2018, que altera os arts. 125 e 322 e revoga o § 4º do art. 292 da resolução nº 1.172, de 2012, que dispõe sobre o regimento interno da câmara municipal de Pouso Alegre-MG. Emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Passamos a analisar a emenda supressiva do referido projeto de resolução, que tem a finalidade de manter inalterado § 4º do art. 292 da Resolução nº 1.172, de 2012, que prevê que não haverá o Uso da Tribuna, quando constar na Ordem do Dia propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Deste modo, não será prejudicada a discussão das propostas que versem sobre matérias orçamentárias a ser priorizada nestas sessões.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação da **Emenda N. 1 ao Projeto de Resolução 1314/2018**.

### CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, após análise, **exara parecer favorável à tramitação da Emenda N. 1 ao Projeto de Resolução 1314/2018**

Leandro Moraes  
Relator

Bruno Dias  
Presidente

Arlindo Motta  
Secretário